



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: secretaria@gurinhata.mg.gov.br

CMG

28 NOV 2017

OAS Boges

PROJETO DE LEI N.º 50 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.017.

"INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL
META - MEU ESPORTE MEU
TALENTO, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Gurinhatã o Programa **META - MEU ESPORTE MEU TALENTO**, destinado a desenvolver ações de Inclusão Social através do Esporte, vinculado ao Departamento Municipal de Ação Social, tendo a parceria efetiva do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento Municipal de Saúde, bem como do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Conselho Tutelar.

Art. 2º - O objetivo principal do Programa é suprir o tempo dessas crianças e adolescentes em horários extracurriculares, ou seja, quando os mesmos não estiverem dentro da sala de aula, tendo uma atividade importante, longe das ruas e dos riscos que ameaçam o futuro, especialmente na prevenção e combate às drogas.

Art. 3º - Os recursos financeiros serão advindos do FIA - Fundo da Infância e Adolescência, além de parcerias público privadas que poderão ser formalizadas de forma a dar fomento com material esportivo, eventos esportivos e capacitação para os envolvidos.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Departamento Municipal de Ação Social.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 28 de novembro de 2.017.


Wender Luciano Araújo Silva
Prefeito Municipal